

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 0017/2017**

Aprova emenda ao Estatuto e alterações no Regimento Geral da UnB, autorizando a criação da Secretaria de Infraestrutura (INFRA) na estrutura organizacional da Instituição, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, em sua 440ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7/4/2017, considerando:

I – a Exposição de Motivos da Administração Superior da Universidade de Brasília;

II – a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal de 1988;

III – o disposto no artigo 53, inciso V da Lei n. 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.034856/2017-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar emenda ao Estatuto e alterar o Regimento Geral da Universidade de Brasília, representadas pela criação, na estrutura organizacional da Instituição, da Secretaria de Infraestrutura (INFRA) e pela substituição do nome da Prefeitura do *Campus* para Prefeitura da UnB.

Art. 2º A Secretaria de Infraestrutura terá a seguinte estrutura orgânica inicial:

I – Secretário de Infraestrutura;

II – Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (Ceplan);

III – Diretoria de Obras (DOB).

Art. 3º Incluir o inciso V no art. 18 do Estatuto da UnB e alterar a numeração sequencial do demais:

V o Secretário de Infraestrutura;

Art. 4º Incluir o inciso III no art. 26 do Estatuto da UnB:

III a Secretaria de Infraestrutura.

Art. 5º Incluir o inciso V no art. 13 do Regimento Geral da Universidade de Brasília, alterando-se a numeração sequencial dos demais:

V o Secretário de Infraestrutura;

Art. 6º Incluir o inciso IX no art. 17 do Regimento Geral da Universidade de Brasília:

IX a Secretaria de Infraestrutura;

Art. 7º O artigo 18, inciso XVI, do Regimento Geral da Universidade de Brasília passa a ter a seguinte redação:

“designar o Prefeito da UnB, o Secretário de Infraestrutura e o chefe do Gabinete, o da Procuradoria Jurídica, o da Auditoria e o da Ouvidoria, bem como os Assessores”

Art. 8º O artigo 22 do Regimento Geral da Universidade de Brasília passa a ter a seguinte redação:

“A Secretaria de Infraestrutura e a Prefeitura da UnB têm as suas competências e estrutura definidas em Regimento Próprio e consolidadas em Ato do Reitor.”

Art. 9º Substituir *Prefeitura do Campus* por *Prefeitura da UnB* no Estatuto e no Regimento da Universidade de Brasília.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação do Conselho Universitário.

Brasília, 12 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 13/04/2017, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1054803** e o código CRC **0F93DBE9**.

C/ Cópia: Especificar as unidades para as quais foram distribuídas a resolução.

Referência: Processo nº 23106.034856/2017-52

SEI nº 1054803